



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ, 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-00
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 013/2018

Às 09:30 hs do dia 30 de Maio de 2018, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PA, reuniram – se a pregoeira Elizabete Moreira de Silva e respectivos membros da equipe de apoio, para abertura do processo licitatório, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda Parlamentar Nº 11674.805000/1170-06**. A pregoeira iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o pregão e os aspectos legais. Deixou clara a proibição do uso de telefone celular, pois o uso do mesmo atrasa e impede o andamento saudável do certame. Imediatamente a pregoeira iniciou a negociação dos itens para em seguida habilitar as empresas vencedoras. Apresentaram para a licitação os licitantes abaixo relacionados, com seu respectivo representante: P G LIMA COMÉRCIO EIRELI - EPP inscrito no CNPJ: 23.493.764/0001-61 tendo como sua representante a Sra. RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES inscrita no CPF: 289.249.242-49, NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ: 05.048.534/0001-01 tendo como seu representante o Sr. SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA inscrito no CPF: 223.347.342-68, C.C. COMERCIAL LTDA – ME inscrito no CNPJ: 13.564.577/0001-78 tendo como sua representante a Sra.: ELIZANGELA NORONHA MOTA inscrita no CPF: 713.887.452-91 e MOTA E RIBEIRO DE MELO LTDA – EPP inscrito no CNPJ: 05.821.396/0001-51 tendo com sua representante legal a Sra.: FRANCISCA TERNINIA CRUZ MOTA inscrita no CPF: 377.941.402-34. A empresa MOTA E RIBEIRO DE MELO LTDA – EPP não apresentou o **ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**, porém apresentou a **CONSOLIDAÇÃO** e será considerado o documento para credenciar a supracitada. Habilitam as propostas. Começa a fase de negociação ficando o 1º item negociado conforme planilha abaixo:

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE						
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE MISTA DE CURUÇÁ						
UND	AMBIENTE: SALA DE ESPERA					
1	NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EMPRESA VENCEDORA	MARCA
	LONGARINA	1	390,00	390,00	C.C. COMERCIAL LTDA - ME	SÓ AÇO
	CARACTERÍSTICA FÍSICA:		ESPECIFICAÇÕES:			
	ASSENTO/ENCOSTO		POLIPROPILENO			
	NÚMERO DE ASSENTOS		3 LUGARES			

A empresa C.C.COMERCIAL LTDA – ME foi a vencedora do 1º item, onde passamos para 2ª fase do pregão com análise dos documento de Habilitação, foram detectadas contradições ao edital, no item 9.2.3 g) Certidão de Inteiro Teor contendo **todos os arquivamentos**, expedido pela junta comercial. E não constam todos os Lançamentos, no 9.2.4 **a.1)** Em se tratando de Microempresas ou Empresa de pequeno porte, as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada **declaração do contador com assinatura reconhecida, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço**. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ, 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 3722-1139. CEP: 68.750-00

para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social de acordo com o Art.3 Decreto nº 6.204/2007. E a declaração do contador não apresentou com assinatura reconhecida assumindo responsabilidade pelas informações do balanço e faltou a Certidão de Falência e concordata do ente Federal. A empresa C.C. COMERCIAL LTDA – ME e P G LIMA COMÉRCIO EIRELI – EPP alegam que a empresa NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, descumpra com o tópico 9.2.3 do Edital, em que não apresentou a Certidão Municipal de IPTU, apresentou da empresa Ortomed que não condiz a empresa mencionada, no tópico 9.2.4, Certidão DHP não tem a finalidade deste Edital, tópico B) Falência e Concordata com data superior a 60 dias, no Tópico 9.2. b) Cadastro nacional de Pessoas inidóneas, não trouxe a declaração, apresentou apenas uma foto da tela do computador e no 9.3 a Declaração esta incompleta; não constam os 2 primeiros parágrafos. A empresa NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME e P G LIMA COMÉRCIO EIRELI – EPP mencionam que a empresa MOTA E RIBEIRO DE MELO LTDA – EPP deixou de apresentar o Tópico 9.2.3 g) documento de inteiro teor conforme pede no Edital, com todos os arquivamento na JUCEPA. 9.2.4 a.1) A Declaração do contador não esta com assinatura reconhecida e 9.2.4 b) faltou a Certidão de Falência e concordata do ente Federal. Serão analisados os documento de Habilitação junto ao Jurídico e Equipe de Apoio, por essa razão será suspenso o Certame. Ficando a reabertura para o dia 11 de Junho de 2018 às 09:30 horas. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, a pregoeira adjudicou o item do certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou – se a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e representante da empresa presente. A pregoeira declarou encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos.

ELIZABETE MOREIRA DA SILVA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO

P G LIMA COMÉRCIO EIRELI – EPP

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

C.C. COMERCIAL LTDA – ME

MOTA E RIBEIRO DE MELO LTDA – EPP